



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 564/2014

Institui o Serviço de Atendimento Especial - Serviço ATENDE, no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Insere item IV no artigo 1º, assim;

"IV - Mulheres, em período de gestação, desde que esta gestação seja de risco, atestada por médico da rede municipal e cujo tratamento seja realizado na Rede Municipal de Saúde e somente para o transporte ida e volta nas consultas mensais."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mario Covas Neto

Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo tem a finalidade de corrigir um equívoco no PL, pois, as mulheres grávidas, que fazem acompanhamento pré-natal na Rede Municipal de Saúde e que estão sob gestação de risco não podem ser esquecidas, afinal, em muitos casos, estas pessoas nem sequer conseguem se deslocar de seu domicílio, ou porque não tem condições de se locomover ou porque não possuem recursos financeiros, afinal vivem em estado extremo de pobreza.

Para tanto solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste substitutivo.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/12/2015, p. 114

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.

PARECER CONJUNTO Nº 2219/2015 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0564/2014.

Trata-se de Substitutivo apresentado em Plenário, ao projeto de lei nº 0564/14, de iniciativa do nobre Vereador Senival Moura, que institui o Serviço de Atendimento Especial - ATENDE, no Município de São Paulo.

O substitutivo apresentado aprimora a proposta original ao alterar o artigo 6º, que prevê que qualquer alteração relativa à ampliação ou adequação do serviço ATENDE ficará a cargo

da Secretaria Municipal de Transportes e da São Paulo Transportes, assegurada a participação da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida e do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

O substitutivo pode seguir em tramitação.

No que tange ao aspecto formal, a propositura encontra fundamento no art. 37, caput, da Lei Orgânica Paulistana, segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos, inexistindo, ainda, qualquer impedimento para a iniciativa de projetos de lei que versem sobre a matéria em questão.

Com efeito, consoante o disposto nos artigos 30, inciso I, da Constituição Federal compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, dispositivo com idêntica redação no art. 13, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifestam

FAVORAVELMENTE ao Substitutivo.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do Substitutivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 25/11/2015

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Eduardo Tuma (PSDB)

Arselino Tatto (PT)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Laércio Benko (PHS)

Pastor Edemilson Chaves (PP)

Jonas Camisa Nova (DEM)

Valdecir Cabrabom (PTB)

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Salomão Pereira (PSDB)

Senival Moura (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Vavá (PT)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Netinho de Paula (PDT)

Calvo (PMDB)

Noemi Nonato (PROS)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Police Neto (PSD)

Milton Leite (DEM)

Paulo Fiorilo (PT)

Adilson Amadeu (PTB)

Ricardo Nunes (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/12/2015, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.